

**ATA DA 13ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no ambiente do SAJMP, teve início a 13ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS e os Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA e HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA, totalizando 8 (oito) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão. Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 15/07/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP). Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 06.2024.00000989-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Cargo em Comissão

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA INOBSERVÂNCIA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUANTO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, EM ESPECIAL ÀS REGRAS PREVISTAS NOS INCISOS II E V DO ART. 37, CF/88 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACATI. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE FOI FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, COM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO SEU CUMPRIMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**2 - Processo nº 06.2024.00000134-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. SUSPEITA DE ACÚMULO INDEVIDO DE PROVENTOS COMO PROFESSORA E COMO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO. PAGAMENTOS COM RECURSOS DO FUNDEB. RELATÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL ATESTA A INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO CUMULATIVO NO PERÍODO DE EXERCÍCIO NO CARGO DE SECRETÁRIA. PERCEPÇÃO REGULAR DA REMUNERAÇÃO COMO PROFESSORA SOMENTE APÓS 2021. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA (...), SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR POSSÍVEL ACÚMULO INDEVIDO DE REMUNERAÇÕES RELATIVAS A CARGOS DE PROFESSORA E DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E REMUNERADOS PELO FUNDEB SEM O EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO NATEC ATESTOU QUE, NO PERÍODO DE 2017 A 2020, A SERVIDORA EXERCEU EXCLUSIVAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SEM RECEBER CONCOMITANTEMENTE COMO PROFESSORA. APENAS EM 2021, APÓS SUA LOTAÇÃO EM ESCOLA MUNICIPAL, HOUVE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO VINCULADA AO CARGO EFETIVO DE DOCENTE. NÃO SE CONSTATA, PORTANTO, IRREGULARIDADE FUNCIONAL OU ACÚMULO INDEVIDO DE RENDIMENTOS, NEM PREJUÍZO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**3 - Processo nº 06.2023.00000637-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Serviços de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO À SAÚDE. INQUÉRITO CIVIL.

RECLAMAÇÃO DE POSSÍVEL ERRO MÉDICO E ATENDIMENTO FALHO DURANTE CIRURGIA. ACUSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NÃO AUTORIZADO E DE OMISSÃO NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO. ANÁLISE DETALHADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. CONCLUSÃO PELA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ADOTADOS. RISCOS INERENTES AO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E COMORBIDADES DA PACIENTE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE EM RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR FAMILIAR DA PACIENTE FALECIDA, ATRIBUINDO AO MÉDICO RESPONSÁVEL E AO HOSPITAL ESTADUAL A PRÁTICA DE ERRO MÉDICO E PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO INADEQUADO, QUE TERIAM RESULTADO NO ÓBITO DA PACIENTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A SINDICÂNCIA REALIZADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO CEARÁ, ÓRGÃO COM EXPERTISE NA ÁREA, ATESTOU A REGULARIDADE DAS CONDUTAS ADOTADAS PELO MÉDICO E PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CONCLUINDO QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS FORAM NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO E COMPATÍVEIS COM AS CONDIÇÕES CLÍNICAS DA PACIENTE, A QUAL POSSUÍA COMORBIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A FATALIDADE. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**4 - Processo nº 06.2023.00001573-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Inscrição / Documentação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. ALEGAÇÃO DE SUBJETIVIDADE NA ETAPA DE ENTREVISTA. ENTREGA E ANÁLISE DOS VÍDEOS DAS ENTREVISTAS E DOCUMENTAÇÃO DO CERTAME. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. REGULARIDADE DO PROCESSO SELETIVO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, EM ESPECIAL ALEGANDO-SE A SUBJETIVIDADE DA ETAPA DE ENTREVISTA E EVENTUAL AFRONTA AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES

TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A FASE DE ENTREVISTAS FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA EM VÍDEO, COM ENTREGA DAS MÍDIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERMITINDO A FISCALIZAÇÃO DA LEGALIDADE E DA IMPESSOALIDADE DO CERTAME. A ANÁLISE DAS GRAVAÇÕES E DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO NÃO REVELOU QUALQUER IRREGULARIDADE OU CONDUTA SUSPEITA. AS ALTERAÇÕES NA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ENTRE AS FASES DO CERTAME DECORREM DA PRÓPRIA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO, NÃO SE TRATANDO DE FATO ANORMAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**5 - Processo nº 06.2024.00002039-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Varjota

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ESCOLAR PMAE DE RERIUTABA. DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA. INVESTIGAÇÃO DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO LEGAL E MECANISMOS DE CONTROLE. PAGAMENTOS COMPROVADOS POR CHEQUES NOMINAIS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU OUTRA IRREGULARIDADE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ESCOLAR PMAE, REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 725/2021, NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, RELACIONADAS A PAGAMENTOS INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO, POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE, FAVORECIMENTO DE FAMILIARES E FALTA DE TRANSPARÊNCIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEMONSTROU A REGULARIDADE DO PROGRAMA, COM PAGAMENTOS REALIZADOS MEDIANTE PLANOS DE AÇÃO APROVADOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS PERIÓDICA E EMISSÃO DE CHEQUES NOMINAIS. OS DEPOENTES CONFIRMARAM A REGULARIDADE DAS ATIVIDADES E DOS PAGAMENTOS, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE OU OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESTE MODO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**6 - Processo nº 06.2020.00001683-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO. INQUÉRITO CIVIL. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2020 DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. ALTERAÇÃO DOS LIMITES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA DE COITÉ. MODIFICAÇÃO DA ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (ZPA) PARA ZONA DE OCUPAÇÃO MODERADA (ZOM). VIOLAÇÃO A DIREITOS AMBIENTAIS E AO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO RETROCESSO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARA FINS DE REMESSA AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM VISTA À EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DESMEMBRAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO INDIVIDUALIZADO DE OUTRO PROJETO DE LEI CONEXO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DO CAOMACE, VISANDO APURAR A CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2020, DE AUTORIA DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR QUE ALTERARIA OS LIMITES DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA DE COITÉ, MODIFICANDO A ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E RECLASSIFICANDO A REGIÃO PARA ZONA DE OCUPAÇÃO MODERADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE INCONSTITUCIONALIDADE ENVIADAS AO ÓRGÃO MINISTERIAL, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO E SUA CONVERSÃO EM LEI TRANSFEREM A COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE DA MATÉRIA AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO ÂMBITO DE POSSÍVEL AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ADEMAIS, O DESMEMBRAMENTO DO PROCEDIMENTO FOI ADEQUADO PARA GARANTIR O TRATAMENTO INDIVIDUALIZADO DE OUTRO PROJETO DE LEI CONEXO, ASSEGURANDO MAIOR EFICIÊNCIA E OBJETIVIDADE NA ATUAÇÃO MINISTERIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**7 - Processo nº 06.2016.00001801-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Granja

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO DE GRANJA NOS ANOS DE 2004 E 2005. VENDA DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS, COM SUSPEITA DE FRAUDE. DILIGÊNCIAS AO LONGO DE DÉCADA DE INVESTIGAÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA E IMPOSSIBILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATO DOLOSO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, RELACIONADA A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS DURANTE AS GESTÕES MUNICIPAIS DE 2004 E 2005 EM GRANJA, ENVOLVENDO FRAUDE EM LEILÕES DE VEÍCULOS E IMÓVEIS, DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS E IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES DE OBRAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE OS FATOS APURADOS OCORRERAM EM 2004 E 2005, ESTANDO PRESCRITA A PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME O PRAZO DE CINCO ANOS PREVISTO NA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23 DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATO DOLOSO AFASTA A POSSIBILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. ALÉM DISSO, A FALTA DE DOCUMENTOS LICITATÓRIOS E O EXTENSO LAPSO TEMPORAL TORNAM IMPOSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS EFETIVAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**8 - Processo nº 06.2021.00002055-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. JULGAMENTO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E ANOTAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PAGAMENTO DE DESPESAS SEM LICITAÇÃO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA REPARAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NO JULGAMENTO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012. AS IRREGULARIDADES ENVOLVERAM FALTA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO DE UMA DAS EMPRESAS. QUANTO À OUTRA EMPRESA, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMPROVAM A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A MULTA APLICADA PELO TCE FOI REGULARMENTE INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA, NÃO RESTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**9 - Processo nº 06.2016.00002018-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FORTIM. DIFERENÇA EXPRESSIVA DE VALOR ENTRE OS BENS ENVOLVIDOS. INDÍCIOS DE SUBAVALIAÇÃO E DANO AO ERÁRIO. RELATÓRIO TÉCNICO CONFIRMA A DESPROPORÇÃO ENTRE O VALOR AVALIADO E O VALOR REAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E DANO MORAL COLETIVO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PERMUTA REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE FORTIM EM 2016, ENVOLVENDO IMÓVEL PÚBLICO DE 10.296 M² E IMÓVEL PARTICULAR DE 396 M² NO LOTEAMENTO PONTAL DE MACEIÓ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE

DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A INSTRUÇÃO FOI SUFICIENTE PARA EMBASAR O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NA QUAL O MINISTÉRIO PÚBLICO BUSCA A REPARAÇÃO DO DANO AO ERÁRIO E CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS COLETIVOS. A ANÁLISE TÉCNICA APONTOU FORTE DESPROPORÇÃO ENTRE OS VALORES DOS IMÓVEIS PERMUTADOS, EVIDENCIANDO A SUBAVALIAÇÃO DO BEM PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: ASSIM, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**10 - Processo nº 06.2023.00000943-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipueiras

**Assunto:** Regime Previdenciário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DÉFICIT ATUARIAL NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. RELATÓRIO TÉCNICO IDENTIFICA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTAS ILÍCITAS INDIVIDUALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO CONTINUADO DA POLÍTICA PÚBLICA. EXAURIMENTO DA FINALIDADE INVESTIGATIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DO CAODPP, INDICANDO IMPROPRIEDADES NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE DÉFICIT ATUARIAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS NO REGIME PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO RELACIONADA AO DÉFICIT DO RPPS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS DECORRE DE QUESTÕES ESTRUTURAIS COMPLEXAS, SEM QUE TENHAM SIDO IDENTIFICADAS CONDUTAS ILÍCITAS INDIVIDUALIZADAS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI, É MEDIDA ADEQUADA AO ACOMPANHAMENTO DA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO LOCAL E A IMPLEMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**11 - Processo nº 01.2025.00011188-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. NOTÍCIA DE PREVARICAÇÃO POR PARTE DE DELGADO DE POLÍCIA CIVIL. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL. DILIGÊNCIA REQUISITADA REALIZADA PELA AUTORIDADE POLICIAL. IDENTIFICAÇÃO DE PLANO DE AUSÊNCIA DE TIPICIDADE DA CONDUTA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME DE PREVARICAÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CONCLUSÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 1 (um) votos acompanhando o relator; 5 (cinco) votos divergentes do relator;**

**12 - Processo nº 01.2025.00014579-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. NOTÍCIA DE DESOBEDIÊNCIA POR PARTE DE DELGADO DE POLÍCIA CIVIL. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL. IDENTIFICAÇÃO DE PLANO DE AUSÊNCIA DE TIPICIDADE DA CONDUTA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CONCLUSÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 1 (um) votos acompanhando o relator; 5 (cinco) votos divergentes do relator;**

**13 - Processo nº 06.2018.00000783-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA POR BUFFET EM FORTALEZA. DENÚNCIA DE BARULHO PROVENIENTE DE EVENTOS EM REGIÃO RESIDENCIAL. APRESENTAÇÃO DE ALVARÁS, LICENÇA AMBIENTAL, PROJETO ACÚSTICO E AUTORIZAÇÃO SONORA PELO ESTABELECIMENTO. REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS PELO MUNICÍPIO. COMPROVAÇÃO DE QUE O ISOLAMENTO ACÚSTICO FUNCIONA ADEQUADAMENTE. MEDIÇÃO SONORA

DENTRO DOS LIMITES LEGAIS. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL OU URBANÍSTICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA ATRIBUÍDA AO LULLA'S PALACE BUFFET, EM DECORRÊNCIA DO BARULHO PROVENIENTE DE FESTAS E EVENTOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE FICOU COMPROVADO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXIGIDAS, BEM COMO PROJETO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO DEVIDAMENTE IMPLEMENTADO E FUNCIONAL. AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO COMPROVARAM QUE OS NÍVEIS DE RUÍDO PERMANECEM DENTRO DOS LIMITES LEGAIS. NÃO HÁ DANO AMBIENTAL OU URBANÍSTICO REMANESCENTE, NEM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL EXTRAJUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**14 - Processo nº 06.2020.00002310-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Parambu

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PRIMEIRA VINDA DOS AUTOS AO CSMP PARA PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE PARAMBU. ESTE RELATOR VOTOU PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO, CONFERINDO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO. SEGUIDAMENTE AO VOTO VIERAM OS FÓLIOS COM DESPACHO DE ARQUIVAMENTO POR FUNDAMENTAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DANO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. NECESSIDADE DE AVERIGUAÇÃO PELO PARQUET. VOTO PELA SUBMISSÃO DOS AUTOS AO CRIVO DESTE ÓRGÃO COLEGIADO, COM FINS DE QUE SEJA DESIGNADO NOVO MEMBRO PARA ATUAR NO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, § ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N. 072/2008.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**15 - Processo nº 09.2025.00003117-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** A Pedido

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. EDITAL N. 005/2025 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO. REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. BRENDA MARIALVA TEIXEIRA FERREIRA. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGULARIDADE FORMAL DO PEDIDO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO REFERIDO MEMBRO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**16 - Processo nº 06.2024.00000659-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO ARENA VIP. SANADAS AS IRREGULARIDADES. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PELO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**17 - Processo nº 06.2022.00001935-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE IRREGULARIDADES NA LIBERAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE INTERNAÇÃO EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E EX-GESTORA, ROSSANA BRASIL KOFT. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO E PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OEC PJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado:** total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

**18 - Processo nº 06.2025.00000290-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME AMBIENTAL POR ATIVIDADE DE CARCINICULTURA PROMOVIDA POR FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA. REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PELA SEMACE. DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES COMERCIAIS PELO INVESTIGADO. AUTUAÇÃO E EMBARGOS À ATIVIDADE COMERCIAL DO ATUAL PROPRIETÁRIO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OEC PJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado:** total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

**19 - Processo nº 06.2024.00001661-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Política e Normas Administrativas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOBRAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**20 - Processo nº 06.2023.00002210-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

**Assunto:** Estupro de Vulnerável

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME SEXUAL PRATICADO EM DESFAVOR DE MENOR IMPÚBERE POR PORTEIRO DE ESCOLA MUNICIPAL. PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO ENTE MUNICIPAL. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**21 - Processo nº 09.2023.00027797-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APURAÇÃO DE SUPOSTA RECUSA DE MATRÍCULA ESCOLAR DE CRIANÇA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA REGULARMENTE EFETIVADA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO. CARÊNCIA DE

NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 30, CAPUT, E § 3º, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 12, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017-CNMP. NÃO CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**22 - Processo nº 01.2024.00002053-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipú

**Assunto:** Roubo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA APRESENTADA À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA QUAL O NOTICIANTE RELATOU QUE UMA PESSOA, JÁ RESPONDENDO POR CRIME DE EXTORSÃO, SUPOSTAMENTE ESTARIA ENVOLVIDA COM ROUBOS E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, SOLICITANDO A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE A ORIGEM DO DINHEIRO DO INDIVÍDUO MENCIONADO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA INICIAR A INVESTIGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIÊNCIA À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator;**

**23 - Processo nº 06.2025.00000226-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "BAR(..)". FISCALIZAÇÃO PELA AGEFIS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**24 - Processo nº 09.2025.00007201-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Concurso de Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO. EDITAL N. 023/2025 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGULARIDADE FORMAL DO PEDIDO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO REFERIDO MEMBRO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**25 - Processo nº 09.2025.00003740-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. EDITAL N. 005/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO. REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS NETO. AUTOS DEVOLVIDOS DE DILIGÊNCIA COM A DEVIDA JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO. COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ESTABELECIDOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGULARIDADE FORMAL DO PEDIDO RECONHECIDA. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO REFERIDO MEMBRO

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**26 - Processo nº 06.2024.00001872-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO DESPEJO IRREGULAR DE DESEJOS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. IRREGULARIDADE APURADA, RESULTANDO EM SANÇÃO ADMINISTRATIVA, SEM CONSTATAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS PERMANENTES, CONFORME LAUDO DO IMAMN. O ASPECTO CRIMINAL FOI ENCAMINHADO AO JUIZADO ESPECIAL COMPETENTE, NÃO SUBSISTINDO FUNDAMENTOS PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**27 - Processo nº 06.2022.00000731-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA OMISSÃO DE SOCORRO EM INCÊNDIO OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DE UNIDADE SOCIOEDUCATIVA, ENVOLVENDO ADOLESCENTES INTERNOS FERIDOS. CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PELA RESPONSABILIZAÇÃO DE SOCIOEDUCADOR E

AFASTAMENTO DE OMISSÃO DE SOCORRO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS AGENTES. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**28 - Processo nº 09.2025.00012852-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. EDITAIS N. 039/2025 192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 4ª PJ AUXILIAR DO JÚRI); N. 041/2025 194ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 6ª PJ AUXILIAR DO JÚRI); N. 043/2025 196ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 8ª PJ AUXILIAR DO JÚRI). REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. CHRISTIANE VALÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ADEQUAÇÃO FORMAL DO REQUERIMENTO VERIFICADA. VOTO FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO(A) REFERIDO(A) MEMBRO(A).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**29 - Processo nº 06.2024.00000434-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

**Assunto:** Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE E OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E TRANSPORTE A INFANTE NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. COMPROVAÇÃO DE QUE O MUNICÍPIO VEM EFETUANDO O FORNECIMENTO

REGULAR DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**30 - Processo nº 06.2024.00000919-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Municipal

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM LEI MUNICIPAL E NO EDITAL REGULADOR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU INDÍCIOS MÍNIMOS DE ILEGALIDADE NA CANDIDATURA DA PARTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**31 - Processo nº 10.2025.00000032-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARIÚS, SOB A RESPONDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. LUCAS GOMES LEAL. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECER À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**32 - Processo nº 09.2025.00012075-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. EDITAIS N. 039/2025 192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 4ª PJ AUXILIAR DO JÚRI); N. 041/2025 194ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 6ª PJ AUXILIAR DO JÚRI); N. 043/2025 196ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 8ª PJ AUXILIAR DO JÚRI). REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. DENIS PHILIPPE OLIVEIRA CARVALHO. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ESTABELECIDOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTATAÇÃO DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EXPRESSA DA DATA DE ENTRADA DOS FEITOS JUDICIAIS, EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 39, INCISO I, ALÍNEA A, DO REFERIDO REGIMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS. PENDÊNCIA SANADA. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGULARIDADE FORMAL DO PEDIDO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**33 - Processo nº 01.2025.00009535-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA DESÍDIA DA AUTORIDADE POLICIAL QUANTO À CONDUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. ANÁLISE DOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA ILÍCITA. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL

APRESENTADA PELA AUTORIDADE POLICIAL, QUE INFORMOU TER ASSUMIDO EXTENSO ACERVO DE PROCEDIMENTOS, ALÉM DE ENFRENTAR EVIDENTE DEFICIÊNCIA ESTRUTURAL E DE RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE. DETERMINAÇÃO FUNDAMENTADA DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP..

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator;**

**34 - Processo nº 01.2025.00008137-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS DURANTE ABORDAGEM. LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO PELA INEXISTÊNCIA DE LESÕES CORPORAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A CONFIGURAR MATERIALIDADE DELITIVA. INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA SOBRE A INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO ANTE A INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO N. 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP..

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator;**

**35 - Processo nº 01.2024.00008893-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PENAL. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE FUNÇÕES POR SOLDADO REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ PMCE, QUE EXERCERIA ATIVIDADE DE SUBPROCURADOR MUNICIPAL, ADVOGADO E SEGURANÇA PRIVADO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO CRIMINAL. CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO QUE NÃO EXIGE EXCLUSIVIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME PELO DENUNCIADO, QUE CUMULARIA FUNÇÕES INCOMPATÍVEIS COM SUA CONDIÇÃO DE REFORMADO MILITAR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR SE HÁ ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO OU SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DEVE SER MANTIDA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS EMPREENNIDAS NÃO EVIDENCIARAM CONDUTA CRIMINOSA. FOI AFASTADA A INCOMPATIBILIDADE DAS FUNÇÕES, HAJA VISTA A NATUREZA NÃO EXCLUSIVA DO CARGO MUNICIPAL OCUPADO. A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE FORMA TARDIA IMPÕE O NÃO CONHECIMENTO DA INSURGÊNCIA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, POR INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO ART. 3º, §1º, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ, DO ART. 4º, §1º, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP, COM A CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**36 - Processo nº 06.2021.00002890-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Internação Compulsória

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (TUTELA COLETIVA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CEARÁ (CEDECA-CE), SOBRE SUPOSTO

CASO DE AGRESSÕES FÍSICAS EM DESFAVOR DE ADOLESCENTE, ENTÃO INTERNO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ (CSPA). RELATO QUE OS FATOS OCORRERAM EM 02/07/2021. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFÍCIOS EXPEDIDOS À SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS) (FLS.39/44). RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 0053/2025/CAOPIJ SUGERIU MEDIDAS PARA RECOMPOSIÇÃO E FORTALECIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E DOS SOCIOEDUCADORES (FLS. 59/62). SEAS REALIZOU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº47011.004124/2023-01, TRAMITADO NA SUPERINTENDÊNCIA RESPONSÁVEL E COM INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA DE Nº 014/2021 COM EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, MEMBRO MINISTERIAL ADUZIU A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA A INSTRUIR O PRESENTE PROCEDIMENTO E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPIJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 70/72. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**37 - Processo nº 09.2025.00018913-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: RELATÓRIO DE VIAGEM INSTITUCIONAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. EVENTO OCORRIDO NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE TIANGUÁ/CE. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**38 - Processo nº 06.2024.00000692-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR, EM PERÍODO QUE PRECEDEU A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO REFERIDO EQUIPAMENTO, EM ESPECIAL, PELOS CONSELHEIROS (...) E (...) DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA PARA OITIVA DO NOTICIANTE QUE AFIRMOU QUE NÃO TEM INTERESSE NA CONTINUIDADE DA REPRESENTAÇÃO. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMOCIM (CMDCA) APLICOU ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR EM FACE DOS CONSELHEIROS INVESTIGADOS. A REPRESENTANTE DO PARQUET ENTENDEU QUE O OBJETO DA DEMANDA FOI SOLUCIONADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 82/91. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**39 - Processo nº 06.2025.00000169-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO CONFORME PORTARIA A PORTARIA Nº0002/2025/5ª PMJTAU FLS.1/3, PARA APURAR SUPOSTAS DIVERGÊNCIAS NOS VALORES CREDITADOS A MAIOR NAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, NOS ANOS DE 2021 E 2023, E NOS EFETIVAMENTE PAGOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. O PARQUET APÓS DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA (FLS. 223/227 E 234/244) PELA MUNICIPALIDADE CONCLUIU QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADA NENHUMA DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INFORMADO AO SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM

EDUCAÇÃO E O VALOR RECEBIDO PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DOS PAGAMENTOS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANIFESTAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) FRISOU QUE OS PAGAMENTOS DESSA NATUREZA SÃO DE DECISÃO LOCAL E NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DE REAJUSTE SALARIAL EM FORMA DE ABONO (FLS. 260/262). ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 277/281. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**40 - Processo nº 10.2024.00000151-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 165ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI DE FORTALEZA). A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇIONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS EXAMINADOS TRAMITAVAM TEMPESTIVA E REGULARMENTE. INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO NA PROMOTORIA CORREIÇIONADA. O MEMBRO CORREIÇIONADO POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE FORTALEZA/CE. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROMOTORIA É REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. CONTATOS DA PROMOTORIA TELEFONE/WHATSAPP INSTITUCIONAL (85) 3252-4407 E E-MAIL INSTITUCIONAL 165PROM.FORTALEZA@MPCE.MP.BR. DURANTE OS TRABALHOS CORREIÇIONAIS, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº0020/2025/CGMP (FL. 566), A QUAL FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELO MEMBRO CORREIÇIONADO, CONFORME ATESTOU O DESPACHO DA EXMA. CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FL. 598). HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**41 - Processo nº 06.2024.00001233-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Uruburetama

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA PRIVADA PELO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS COMPROVARAM QUE A MEDIDA TEVE RESPALDO EM LEI MUNICIPAL REGULARMENTE APROVADA, ADOTADA DE FORMA EXCEPCIONAL E COM FINALIDADE SOCIAL. AUSÊNCIA DE DOLO, MÁ-FÉ OU DESVIO DE FINALIDADE POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NO ART. 9º, § 1º, DA LEI Nº 7.347/85. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**42 - Processo nº 06.2023.00000623-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 135ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA POR ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA AGEFIS E AMC NÃO CONSTATARAM POLUIÇÃO SONORA QUANTO AOS NÍVEIS DE RUÍDO. PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS FORAM SANADAS COM A OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA DE PUBLICIDADE. ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**43 - Processo nº 10.2025.00000079-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VIRTUAL REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARETAMA, COM A CIÊNCIA PRÉVIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA UNIDADE MINISTERIAL. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA INSPECIONADA POSSUI ATRIBUIÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. ATUA JUDICIALMENTE PERANTE À VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. A OS PROCEDIMENTOS EXAMINADOS TRAMITAVAM TEMPESTIVA E REGULARMENTE. O MEMBRO CORREICIONADO POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO OCORRE DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H às 16H30. MEIOS DE CONTATO DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO: PROMO.JAGUARETAMA@MPCE.MP.BR; TELEFONE (CONTATO 88 3576-1558). VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA INSPEÇÃO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**44 - Processo nº 10.2024.00000247-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 161ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA). A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. OS PROCEDIMENTOS EXAMINADOS TRAMITAVAM TEMPESTIVA E REGULARMENTE. O MEMBRO CORREICIONADO POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE EUSÉBIO, REGIÃO

METROPOLITANA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º 26/2007 DO CNMP. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA. OS CONTATOS DA PROMOTORIA SÃO: TELEFONE (85) 3452-7546 E EMAIL: 161PROM.FORTALEZA@MPCE.MP.BR. DURANTE OS TRABALHOS CORREICIONAIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**45 - Processo nº 06.2024.00002149-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDOR VINCULADO À CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: REQUISIÇÕES A ENTES PÚBLICOS, ANÁLISE DE FREQUÊNCIA E CARGA HORÁRIA, MANIFESTAÇÃO DO INVESTIGADO. CONSTATAÇÃO DE EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA DE UM DOS CARGOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO, DE MÁ-FÉ E DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**46 - Processo nº 09.2025.00019600-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: RELATÓRIO DE VIAGEM INSTITUCIONAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. EVENTO OCORRIDO NO PERÍODO DE 06 A 08 DE JULHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONSTAS. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**47 - Processo nº 10.2024.00000144-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACOIABA. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAÇOIABA. NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, POR SER UMA UNIDADE MINISTERIAL ÚNICA, A PROMOTORIA CORREICIONADA POSSUI ATRIBUIÇÃO GERAL. O MEMBRO CORREICIONADO POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROMOTORIA É REALIZADO DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. CONTATOS DA PROMOTORIA TELEFONE/WHATSAPP INSTITUCIONAL (85) 9.8685-8556 E E-MAIL INSTITUCIONAL PROMO.ARACAOIABA@MPCE.MP.BR. DURANTE OS TRABALHOS CORREICIONAIS, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº0017/2025/CGMP (FLS. 414/416) A QUAL FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELO MEMBRO CORREICIONADO, CONFORME ATESTOU O DESPACHO DA EXMA. CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 485/487). HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**48 - Processo nº 10.2025.00000034-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA/CE. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA/CE. OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EXAMINADOS TRAMITAVAM TEMPESTIVA E REGULARMENTE. O MEMBRO CORREICIONADO POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. OS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO SÃO FEITOS DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H ÀS 16:30H. OS CONTATOS DA PROMOTORIA: (88 3543-1442 E E-MAIL: PROMO.AURORA@MPCE.MP.BR). DURANTE OS TRABALHOS CORREICIONAIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO, CONFORME ATESTOU O DESPACHO DA EXMA. CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 641/642). HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**49 - Processo nº 06.2024.00001773-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Classificação e/ou Preterição

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DE SUPOSTA PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM MANUTENÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR POR MEIO DE COOPERATIVAS. APÓS DILIGÊNCIAS, APUROU-SE QUE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME FORAM DEVIDAMENTE NOMEADOS PARA AS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. VERIFICOU-SE, AINDA, QUE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS EXISTENTES ESTAVAM FUNDADAS EM HIPÓTESES LEGAIS EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL, E QUE NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE COOPERATIVAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ABRANGIDAS. CONSTATOU-SE, POR FIM, A REGULARIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO MEDIANTE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL CONVOCANDO PROFISSIONAIS APROVADOS. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NO ART. 9º DA LEI Nº 7.347/1985 E NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**50 - Processo nº 06.2024.00001536-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, RELACIONADO AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2017-TP, SOB RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR M.M.N.S. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS PELA MUNICIPALIDADE COMPROVA A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO. SERVIÇO PRESTADO E LIQUIDADO (FLS. 273 E 293) E (FLS. 282 E 297). A PREFEITURA INFORMOU QUE O EX-GESTOR INVESTIGADO DEIXOU O CARGO NO ANO DE 2018 (FL. 254). DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PARQUET ADUZIU QUE OS ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 427/435. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**51 - Processo nº 06.2025.00000418-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

**Assunto:** Fraude em Licitação ou Contrato

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MILHÃ. APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEB. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000841-09.2025.8.06.0168. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES DE ATO ÍMPROBO, NOTADAMENTE PELA INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, LESÃO AO ERÁRIO OU OFENSA QUALIFICADA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**52 - Processo nº 06.2023.00002122-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Groaíras

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE GROAÍRAS. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS VIGENTES. CRITÉRIOS OBJETIVOS E RESPALDO LEGAL COMPROVADOS. LACUNAS SANADAS AO LONGO DA INSTRUÇÃO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE IMPROBIDADE OU LESÃO AO ERÁRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**53 - Processo nº 09.2025.00012806-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL Nº 39/2025 192ª PJ DE FORTALEZA; EDITAL Nº 41/2025 194ª PJ DE FORTALEZA E EDITAL Nº 43/2025 196ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO INTERESSADO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**54 - Processo nº 06.2024.00001198-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA ORIGINAL DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CUMULAÇÃO DE CARGOS. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO À ILICITUDE, DOLO E DANO AO ERÁRIO, APÓS INFORMAÇÕES DOS SETORES ENVOLVIDOS. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL PRESENTE. BAIXA INCENSURÁVEL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**55 - Processo nº 06.2023.00000728-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Novo Oriente

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA ORIGINAL DE IMPOSIÇÃO DE DÉBITO E MULTA A EX-GESTOR. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO PARA A ILICITUDE (IMPROBIDADE) E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. INFORMAÇÃO DA MUNICIPALIDADE QUE AINDA PENDE RECURSO DE REVISÃO DO ACÓRDÃO DO TCE (COM PREVISÃO DE MULTA E DÉBITO AO EX-GESTOR). POR ISSO, URGE QUE O MPE CONTINUE FISCALIZANDO A INSCRIÇÃO DOS VALORES NA DÍVIDA ATIVA E, EM CASO DE INÉRCIA, PARA O DÉBITO, DEFLAGRE A COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA E REMESSA DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO A CAPITANEAR O FEITO (ART. 76, §1.º INC. II, DO RICSMP).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**56 - Processo nº 06.2021.00000596-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR O ESTADO DE PRESERVAÇÃO DO CINETEATRO SÃO LUIZ, BEM TOMBADO PELO ESTADO DO CEARÁ E PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: VERIFICOU-SE A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO NO MÊS DE MARÇO DE 2025, COM SERVIÇOS DESTINADOS À CORREÇÃO DE UMIDADE E FISSURAS, VISANDO À ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO IMÓVEL. OS TRABALHOS FORAM AVALIADOS POSITIVAMENTE PELA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA (COPAM), POR NÃO DESCARACTERIZAREM OS ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS. CONSTATOU-SE QUE O EQUIPAMENTO CULTURAL ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PLENAMENTE APTO À SUA FUNÇÃO SOCIAL. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**57 - Processo nº 06.2021.00002543-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Entidades de atendimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA ORIGINAL DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ALIMENTAÇÃO DE INTERNOS DO CENTRO SOCIOEDUCACIONAL CANINDEZINHO, ALÉM DE PRECARIEDADE ESTRUTURAL E FALTA DE HIGIENE ADEQUADA AO LOCAL. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO À ILICITUDE. SEGUNDO INFORMAÇÕES DOS SETORES ENVOLVIDOS: I) HÁ CURSO DE OBRAS PARA MELHORIA DA ESTRUTURA; II) NA ALIMENTAÇÃO, HOUVE ADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL À CONTRATAÇÃO, COM VISTA À ELEVAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS, ISSO, SEM SOLUÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS ADOLESCENTES. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL PRESENTE. BAIXA INCENSURÁVEL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**58 - Processo nº 06.2021.00002892-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Entidades de atendimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA ORIGINAL DE POSSÍVEL CRIME DE LESÃO CORPORAL A ADOLESCENTE INTERNO (...), NO ÂMBITO DO CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ILÍCITO, MORMENTE EM FACE DE DENÚNCIA GENÉRICA, SEM DADOS MÍNIMOS QUE PERMITAM DELIMITAÇÃO DE DIA, FATOS, ENVOLVIDOS E BENEFICIADOS. COLHEITA DE PROVAS TESTEMUNHAIS INÓCUA À CONTINUIDADE DO FEITO.

EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CONFERIDA, CONCLUSÃO ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**59 - Processo nº 06.2022.00002611-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE MADALENA/CE, RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BONFIM ASSOCIADOS. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇO Nº 0602.01/2018. VERIFICOU-SE QUE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0701.07/2022 ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021. A ATUAÇÃO DO ESCRITÓRIO CONTRATADO FOI COMPROVADA POR MEIO DE PROCESSOS JUDICIAIS E CONSULTORIA PRESTADA. NÃO FOI DEMONSTRADO FAVORECIMENTO PESSOAL OU VÍNCULO RELEVANTE ENTRE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**60 - Processo nº 06.2023.00002109-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Parcelamento do Solo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. SUPOSTA INVASÃO DE TERRENO PÚBLICO, COM EDIFICAÇÃO IRREGULAR SOBRE CURSO HÍDRICO (CANAL), NA RUA SUÍÇA, Nº 468, PRÓXIMO AO COLÉGIO PROVECTO, BAIRRO MARAPONGA. INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.00001397-0, MAIS ANTIGO, EM TRÂMITE NA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. MATÉRIA CONCERNENTE À SÚMULA N. 08/2019/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado:** total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

**61 - Processo nº 06.2023.00002202-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Missão Velha

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA ORIGINAL DE POSSÍVEL CRIME ELEITORAL, CONCERNENTE À COMPRA DE VOTOS E FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE EM DIA DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR. A NOTICIADA, SENDO A CANDIDATA (...). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ILÍCITO, MORMENTE EM FACE DE DENÚNCIA GENÉRICA, SEM DADOS MÍNIMOS QUE PERMITAM DELIMITAÇÃO DE DIA, FATOS, ENVOLVIDOS E BENEFICIADOS. COLHEITA DE PROVAS TESTEMUNHAIS INÓCUA À CONTINUIDADE DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CONFERIDA, CONCLUSÃO ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado:** total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

**62 - Processo nº 06.2024.00000474-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO IBAMA CONTRA A EMPRESA (...), EM RAZÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE 2.279,0102 M³ DE PRODUTOS FLORESTAIS SEM LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R\$ 683.730,06. ATUAÇÃO EFICAZ DO ÓRGÃO AMBIENTAL. ASPECTO CRIMINAL SOB APURAÇÃO POR PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL NA ESFERA CÍVEL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**63 - Processo nº 06.2024.00001328-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Águas Públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA ORIGINAL DE POSSÍVEL DANO AMBIENTAL POR DESCARTE (INDEVIDO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RIO MUNICIPAL. AINDA: IRREGULARIDADE DE CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS NA MARGEM DO RIO CITADO, CAUSANDO ESTREITAMENTO DO LEITO PLUVIAL. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO DANO AMBIENTAL. NO TOCANTE À IRREGULARIDADE (SEGUNDA HIPÓTESE), DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE APRESENTADA, SEM CONCLUSÃO DA OBRA INDICADA (PORTANTO, DANO AMBIENTAL INEXISTENTE E POTENCIAL, SOMENTE). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**64 - Processo nº 10.2024.00000215-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU/CE. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. SEM RECOMENDAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**65 - Processo nº 06.2024.00001996-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL ILICITUDE RELACIONADA A DEPÓSITO BANCÁRIO DE R\$ 10.000,00, REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2011 POR (...), TENDO COMO FAVORECIDO (...) DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO QUANTO À ORIGEM DOS RECURSOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VERBAS FEDERAIS). 2. DISCUSSÃO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. QUANTO AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, VERIFICOU-SE O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA (PROCAP), CONFORME DOCUMENTO DE FL. 3332, DIANTE DA NATUREZA FEDERAL DOS RECURSOS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DOS ATOS DE IMPROBIDADE E O DECLÍNIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUANTO AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, DADA A ORIGEM FEDERAL DAS VERBAS. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**66 - Processo nº 10.2024.00000248-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**67 - Processo nº 06.2025.00000092-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR (...), EX-GESTORA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DIANTE DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO JULGAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 36908/2018-8, COM IMPUTAÇÕES DE MULTA A EX-GESTORA. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APURADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS/CE, COM APLICAÇÃO DE MULTA. INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA (FL. 140). REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E

PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**68 - Processo nº 06.2025.00000147-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA ORIGINAL DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE SAÚDE POR VEREADOR MUNICIPAL, NO CURSO DO MANDATO (OFENSA À IMPESSOALIDADE). EVENTO REALIZADO COM RECURSOS PARTICULARES E FORA DO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO. INADEQUAÇÃO TÍPICA DOS FATOS AO ART. 11, INC. XII DA LIA. ESCORREITA BAIXA PROCEDIMENTAL, COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO À ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL PRESENTE. ARQUIVAMENTO INCENSURÁVEL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**69 - Processo nº 09.2025.00002730-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL N. 005/2025. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO. DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO INTERESSADO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**70 - Processo nº 09.2025.00003385-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL N. 005/2025. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DO EUSÉBIO. DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO INTERESSADO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**71 - Processo nº 09.2025.00003830-3.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Concurso de Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL N. 005/2025. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DO EUSÉBIO. DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO INTERESSADO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**72 - Processo nº 09.2025.00003931-3.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL N. 005/2025. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DO EUSÉBIO. DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO INTERESSADO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado:** total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

**73 - Processo nº 10.2025.00000035-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ICÓ/CE. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado:** total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;

**74 - Processo nº 09.2025.00007185-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Concurso de Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL N. 023/2025. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª PROMOTORIA DA COMARCA DE MARANGUAPE.

DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO(A) INTERESSADO(A). VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**75 - Processo nº 09.2025.00007405-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** A Pedido

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL N. 023/2025. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª PROMOTORIA DA COMARCA DE MARANGUAPE. DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO INTERESSADO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**76 - Processo nº 09.2025.00007599-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Movimentação de Pessoal

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL N. 023/2025. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª PROMOTORIA DA COMARCA DE MARANGUAPE. DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO INTERESSADO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**77 - Processo nº 09.2025.00011036-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. EDITAL N. 038/2025. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL QUE DENOTA REGULARIDADE DE ATIVIDADE MINISTERIAL. RESIDÊNCIA ONDE SE EXERCE O MÚNUS DO INTERESSADO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRETENDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**78 - Processo nº 06.2025.00000851-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO SUPOSTAMENTE IRREGULAR (...), PRECISAMENTE POR FALTA DE LICENÇAS. APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, ULTIMADAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, O NÚCLEO DE EXECUÇÃO CONCLUIU PELO EXAURIMENTO DE SUA ATIVIDADE, SEM LASTRO MÍNIMO PARA SEGUIMENTO. É QUE A OBRA REVELOU-SE DE CONHECIMENTO DO PODER PÚBLICO E O MEMORIAL DA OBRA (SEU PROJETO), PRESENTE. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**79 - Processo nº 06.2018.00000302-3.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Parcelamento do Solo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS OU/URBANÍSTICAS EM EMPREENDIMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO (...). DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE URBANÍSTICA E AMBIENTAL DAS OBRAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ILICITUDE AMBIENTAL, CÍVEL OU ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**80 - Processo nº 06.2023.00000713-5.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIANGUÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE FUNCIONAMENTO E DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DA REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE INVESTIGADAS. SUPERVENIENTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TIANGUÁ SE COMPROMETEU A IMPLEMENTAR REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ILICITUDE CÍVEL OU ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**81 - Processo nº 06.2023.00001202-7.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 137ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS CONDIÇÕES INADEQUADAS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS ATUANTES JUNTO A HOSPITAIS SECUNDÁRIOS LOCALIZADOS NA CAPITAL CEARENSE. SUPERVENIENTE CONSTATAÇÃO MINISTERIAL DA EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS E INVESTIGATIVOS DESTINADOS A APURAR AS MESMAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS NESTE INQUÉRITO CIVIL. DESARRAZOABILIDADE E DESNECESSIDADE DA CONTINUIDADE DAS PRESENTES INVESTIGAÇÕES. INCIDÊNCIA DA RACIONALIDADE DOS ATOS INVESTIGATIVOS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**82 - Processo nº 06.2024.00000832-7.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Apuração de Irregularidade no Serviço Público

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM SELEÇÃO PÚBLICA. DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2024.00000832-7, INSTAURADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIAS RELATIVAS À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ENVOLVENDO POSSÍVEL PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS E AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. RAZÕES DE DECIDIR. CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA PRÉVIA DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.1738-8, ORIGINADO DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MESMO INTERESSADO, COM OBJETO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. DIANTE DA DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL E VISANDO À RACIONALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONCLUIU-SE PELA IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DO SEGUNDO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 OECPJ, E DA SÚMULA Nº 08/2019 DO CONSELHO SUPERIOR, QUE PREVÊ A HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ANTERIOR DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2024.00000832-7.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**83 - Processo nº 06.2024.00002272-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INTERESSE PÚBLICO COMPROVADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA NOTICIANDO SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, EM BENEFÍCIO DE PARTICULARES, COM POSSÍVEL FINALIDADE DE FAVORECIMENTO POLÍTICO. A INVESTIGAÇÃO APUROU A REALIZAÇÃO DE OBRA EM ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, COM ALEGAÇÕES DE QUE TERIA OCORRIDO EM PROPRIEDADE PRIVADA. RAZÕES DE DECIDIR. CONCLUÍDAS AS DILIGÊNCIAS, RESTOU DEMONSTRADO QUE A INTERVENÇÃO CONSISTIU NA MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICA PREEXISTENTE, DE USO COLETIVO, COM BASE EM DEMANDA DA COMUNIDADE LOCAL, CONFORME ABAIXO-ASSINADO COM 71 ASSINATURAS. NÃO SE VERIFICOU QUALQUER INDÍCIO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DANO AO ERÁRIO OU DOLO ESPECÍFICO POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS. A OBRA FOI REALIZADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, SEM CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS OU DISPÊNDIO ADICIONAL. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/1992, ESPECIALMENTE APÓS A REFORMA DA LEI Nº 14.230/2021, JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. VOTO. CONHEÇO E HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes**

**do relator;**

**84 - Processo nº 06.2024.00002575-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Utilização de bens públicos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPIPOCA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS BÁSICOS EM TERRENO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. SUPERVENIENTE CONSTATAÇÃO DE QUE O IMÓVEL PERTENCE À UNIÃO, HAVENDO SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PARTICULARES EM BEM PÚBLICO FEDERAL. CONFIGURAÇÃO DE INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR AS ILEGALIDADES INICIALMENTE NOTICIADAS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**85 - Processo nº 06.2024.00002612-5.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DENÚNCIA DE POSSÍVEL POLUIÇÃO AMBIENTAL. LICENCIAMENTO AMBIENTAL. DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1) CASO SOB EXAME TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2024.00002612-5, INSTAURADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ, EM RAZÃO DE DENÚNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR FÁBRICA DE CARROCERIAS (...). O OBJETO INVESTIGATIVO DO PRESENTE PROCEDIMENTO SE LIMITA À EXISTÊNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, SENDO CONSTATADA DUPLICIDADE COM OUTRO INQUÉRITO CIVIL MAIS ABRANGENTE (IC Nº 06.2025.00000661-1), QUE BUSCA INVESTIGAR A LEGALIDADE DO REFERIDO DOCUMENTO E A PRÁTICA DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA. 2) RAZÕES DE DECIDIR O ARQUIVAMENTO SE JUSTIFICA PELA SOBREPOSIÇÃO TEMÁTICA ENTRE OS DOIS PROCEDIMENTOS, SENDO QUE O SEGUNDO (IC Nº 06.2025.00000661-1) CONTEMPLA AS QUESTÕES AMBIENTAIS DE FORMA MAIS AMPLA E DETALHADA. ALÉM DISSO, DILIGÊNCIAS DA SEUMA IDENTIFICARAM O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE PINTURA E A ATUALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INCLUSÃO DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CARROCERIAS. O ÓRGÃO MUNICIPAL APONTOU DÚVIDAS QUANTO À COMPETÊNCIA LICENCIADORA, RESULTANDO EM INSTABILIDADE PROCEDIMENTAL SOLUCIONÁVEL NO PROCEDIMENTO

PRINCIPAL. DIANTE DA DUPLICIDADE, APLICA-SE A SÚMULA Nº 08/2019 DO CONSELHO SUPERIOR, QUE AUTORIZA A HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUANDO HÁ OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊNTICO OU MAIS AMPLO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. 3) VOTO VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2024.00002612-5, COM FULCRO NO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 023/2007 DO CNMP, ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OEC PJ E NA SÚMULA Nº 08/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**86 - Processo nº 01.2025.00001745-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO. ALEGAÇÃO DE AGRESSÃO POLICIAL. CONTRADIÇÃO NA VERSÃO DO CUSTODIADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE OFÍCIO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA, VISANDO APURAR SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS ATRIBUÍDAS A POLICIAIS CIVIS CONTRA O CUSTODIADO MARCELO NASCIMENTO DA SILVA, POR OCASIÃO DE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE. O AUTUADO APRESENTOU VERSÕES CONTRADITÓRIAS SOBRE OS FATOS, E O LAUDO PERICIAL INDICOU LESÃO COMPATÍVEL COM A NARRATIVA POLICIAL DE QUEDA VOLUNTÁRIA AO SOLO. RAZÕES DE DECIDIR. A ANÁLISE DOS AUTOS REVELOU AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PERSECUÇÃO PENAL. A CONTRADIÇÃO NAS DECLARAÇÕES DO CUSTODIADO COMPROMETE SUA CREDIBILIDADE, E O EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO EVIDENCIOU SINAIS DE AGRESSÃO DELIBERADA. A POLICIAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO FLAGRANTE RELATOU QUE A ABORDAGEM SEGUIU OS PROTOCOLOS LEGAIS E QUE A LESÃO DECORREU DA TENTATIVA DE FUGA DO AUTUADO. A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO, SEM JUSTA CAUSA, PODERIA CONFIGURAR ABUSO DE AUTORIDADE, NOS TERMOS DO ART. 27 DA LEI Nº 13.869/2019. APLICAÇÃO DO ART. 395, III, DO CPP E DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP/CE. VOTO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator;**

**87 - Processo nº 01.2025.00002933-7.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL CONDUTA CRIMINOSA DE ASSÉDIO SEXUAL EM DETRIMENTO DE ADOLESCENTE PORTADORA DE ENFERMIDADES MENTAIS. ALEGAÇÕES INAUGURAIS DESPROVIDAS DE AMPARO PROBATÓRIO. FALTA DE VERACIDADE DA SUPOSTA PRÁTICA DELITUOSA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA GENITORA DA MENOR. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DE INDÍCIOS DE ILÍCITO PENAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator;**

**88 - Processo nº 09.2025.00003707-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. CARLOS EDUARDO BEZERRA MENEZES PARA CONCORRER À REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA A 2ª PROMOTORIA DA COMARCA DE EUSÉBIO, OFERTADA PELO EDITAL N.º 005/2025. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPCE. PEDIDO TEMPESTIVO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**89 - Processo nº 09.2025.00003739-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. DENIS PHILLIPE OLIVEIRA CARVALHO PARA CONCORRER À REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA A 2.<sup>a</sup> PROMOTORIA DA COMARCA DE EUSÉBIO, OFERTADA PELO EDITAL N.º 005/2025. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPCE. PEDIDO TEMPESTIVO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**90 - Processo nº 09.2025.00007352-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. CHRISTIANE VALÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, PARA CONCORRER A REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA - 2.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. OFERTADA PELO EDITAL N.º 23/2025, JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPCE. PEDIDO TEMPESTIVO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**91 - Processo nº 09.2025.00007780-7.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. CLÁUDIO CHAVES ARRUDA, PARA CONCORRER A REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA - 2.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. OFERTADA PELO EDITAL Nº 23/2025, JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPCE. PEDIDO TEMPESTIVO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**92 - Processo nº 09.2025.00007959-3.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Concurso de Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. PAULA CARVALHO RIBEIRO, PARA CONCORRER A REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA - 2.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. OFERTADA PELO EDITAL Nº 23/2025, JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPCE. PEDIDO TEMPESTIVO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**93 - Processo nº 01.2025.00008638-3.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUSÉBIO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS CONDUTAS CRIMINOSAS ATRIBUÍDAS AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMT) DE EUSÉBIO. ALEGAÇÕES INAUGURAIS DESPROVIDAS DE AMPARO PROBATÓRIO. NOTICIANTE QUE INFORMOU O AJUIZAMENTO

DE MANDADOS DE SEGURANÇA IMPETRADOS EM FACE DO MENCIONADO GESTOR MUNICIPAL. IRREGULARIDADE RELATIVA À ALEGADA NOVA ESCALA DE SERVIÇO QUE SE ENCONTRA JUDICIALIZADA. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DE INDÍCIOS DAS PRÁTICAS CRIMINOSAS INICIALMENTE RELATADAS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator;**

**94 - Processo nº 10.2025.00000061-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIBE. ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**95 - Processo nº 06.2025.00000699-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS INCONSTITUCIONALIDADES ADVINDAS DA APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.589/2025, A QUAL PROMOVEU DIVERSAS ALTERAÇÕES NO DIPLOMA LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE REGULAMENTA A ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. POSSÍVEIS VIOLAÇÕES A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS. CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL EM FACE DA CARTA POLÍTICA DO ESTADO DO CEARÁ. COMPETÊNCIA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, I, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 72/2008. DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO DIRECIONADA AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. EXAURIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES ATINENTES AO OBJETO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM TELA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**96 - Processo nº 09.2025.00012128-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção / Ascensão

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE À 192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 4ª PJ AUXILIAR DO JÚRI); 194ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 6ª PJ AUXILIAR DO JÚRI); 196ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 8ª PJ AUXILIAR DO JÚRI). OFERTADAS PELOS EDITAIS NºS 039/2025, 041/2025, 043/2025, RESPECTIVAMENTE. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPC. PEDIDO TEMPESTIVO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**97 - Processo nº 09.2025.00013094-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. FERNANDA CAROLINA MOURA NÓBREGA, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE À 192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 4ª PJ AUXILIAR DO JÚRI); 194ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 6ª PJ AUXILIAR DO JÚRI); 196ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (ÁREA DE ATUAÇÃO PERANTE A 8ª PJ AUXILIAR DO JÚRI). OFERTADAS PELOS EDITAIS NºS 039/2025, 041/2025, 043/2025, RESPECTIVAMENTE. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPCE. PEDIDO TEMPESTIVO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**98 - Processo nº 01.2025.00014912-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. LEGISLAÇÃO ESTADUAL. DISPENSA DE PERSECUÇÃO PENAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS ORIUNDA DA SEFAZ/CE, NOTICIANDO SUPOSTA CONDUTA DELITUOSA CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA PRATICADA PELA EMPRESA (...) (CNPJ Nº (...)), EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.577,02 (VALOR PRINCIPAL + MULTA). RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PAUTOU-SE NA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.381/2017, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.439/2023, REGULAMENTADA PELA PORTARIA PGE Nº 140/2023, QUE ADMITE A DISPENSA DE EXECUÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE DÉBITO DE ICMS ATÉ O LIMITE DE R\$ 30.000,00. CONSIDERADO O VALOR APURADO NO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$ 12.577,02), A ATUAÇÃO DO MEMBRO MINISTERIAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS LEGAIS VIGENTES, CONFIGURANDO A ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS E RESPEITADA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, MOSTRA-SE LEGÍTIMA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FORMULADA PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO COM BASE NA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator;**

**99 - Processo nº 01.2025.00017265-3.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIANGUÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL RECEBIMENTO INDEVIDO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS POR EX-SERVIDORA PÚBLICA VINCULADA À CÂMARA DE DEPUTADOS FEDERAIS. CONFIGURAÇÃO DE INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR AS POSSÍVEIS PRÁTICAS DELITUOSAS INICIALMENTE NOTICIADAS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**100 - Processo nº 09.2025.00018128-5.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, POR MEIO DO QUAL A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, DRA MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, ENCAMINHA PARTICIPAÇÃO NA 26ª EDIÇÃO DO PROJETO SEGURANÇA PÚBLICA EM FOCO, PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), OCORRIDO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 10H, NO PLENÁRIO DO CNMP, EM BRASÍLIA/DF. REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DO PROVIMENTO PGJ Nº 020/2016. CUMPRIMENTO DA NORMA. DECIDO, MONOCRATICAMENTE, PELO RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL. CONHECIMENTO AO COLEGIADO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE MINHA PARTICIPAÇÃO NA 26ª EDIÇÃO DO PROJETO SEGURANÇA PÚBLICA EM FOCO, PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSE PESSOAL. DECLARO MEU IMPEDIMENTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**101 - Processo nº 09.2025.00018140-8.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO AMAPÁ - CONFEDPI/AP. O EVENTO REALIZAR-SE-Á DE FORMA PRESENCIAL, NO DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2025, NO AMAPÁ/AP. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. DESPACHO MONOCRÁTICO. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO. INTELIGÊNCIA DO ART.17-A, INC. III DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**102 - Processo nº 10.2025.00000082-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**103 - Processo nº 10.2025.00000060-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPAUMIRIM, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**104 - Processo nº 10.2025.00000023-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ORDINÁRIA REALIZADA NA 11.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**105 - Processo nº 06.2021.00001272-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS EM EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA CIDADE DE MARACANAÚ/CE. ENCAMINHAMENTO PELA SEMACE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202009091 - AIF E RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL Nº 202009091 RAI. FISCALIZAÇÕES DA SEMAM. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO. INEXISTÊNCIA DO ENVIO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS. SUSPENSÃO DOS EFLUENTES POLUENTES NA COLORAÇÃO AZUL EMITIDOS NA ÁREA AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MARANGUAPINHO. ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO UMA VEZ QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INOPERANTE. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO DE SÚMULA 19/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**106 - Processo nº 06.2025.00000734-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA ANÔNIMA, COMUNICANDO POSSÍVEIS TRANSTORNOS NO QUE TANGE À PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E À OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA CAUSADOS PELO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA GUARDA MUNICIPAL SEM A CONSTATAÇÃO DE EVIDÊNCIA CONCRETA DE VIOLAÇÃO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS OU LEGAIS POR PARTE DA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO. NARRATIVA SEM AMPARO EM OUTROS ELEMENTOS. INEXISTÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS PARA CONTINUIDADE DO FEITO. ARQUIVAMENTO, EM FACE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**107 - Processo nº 06.2024.00000640-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PARA APURAR A AUSÊNCIA DE RESPOSTA DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA EM RELAÇÃO AOS EXPEDIENTES ENVIADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTADA DE CÓPIAS DE DIVERSOS PROCEDIMENTOS, EM VIRTUDE DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL TIO ENTRE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MPCE E OS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA COMO SOLUÇÃO DE CARÁTER COLETIVO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**108 - Processo nº 10.2024.00000201-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**109 - Processo nº 10.2024.00000226-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**110 - Processo nº 10.2024.00000228-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 123ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**111 - Processo nº 09.2022.00028116-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTOS EXCESSOS PRATICADOS POR GUARDAS MUNICIPAIS POR OCASIÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES TERMINATIVOS EM ATENÇÃO AOS ATOS NORMATIVOS N. 389/2023-PGJ E 425/2024-PGJ. JUNTADA DO RECIBO DE PROTOCOLO JUNTO AO TJCE. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO, SEM ADENTRAR NO MÉRITO CRIMINAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO SUBMETIDO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes**

**do relator;**

**112 - Processo nº 09.2024.00007642-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Procedimentos disciplinares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTAS AGRESSÕES COMETIDAS POR POLICIAIS POR OCASIÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. FEITO BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA QUE FOSSE SUBMETIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO PARA QUE SE PROCEDESSE A JUNTADA DO RESPECTIVO RECIBO DE PROTOCOLO. JUNTADA DO RECIBO DE PROTOCOLO JUNTO AO TJCE. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO, SEM ADENTRAR NO MÉRITO CRIMINAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO SUBMETIDO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**113 - Processo nº 10.2024.00000264-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**114 - Processo nº 10.2025.00000036-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ICÓ, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**115 - Processo nº 09.2025.00004667-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Secretaria dos Órgãos Colegiados - Órgão Especial

**Assunto:** Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR PROMOTOR DE JUSTIÇA, PLEITEANDO A RETIFICAÇÃO DA LISTA GERAL DE ANTIGUIDADE 2024 DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, APROVADA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 11/02/2025. AUSÊNCIA DO NOME DO RECLAMANTE NA LISTA GERAL. PENALIDADE DE DISPONIBILIDADE COMPULSÓRIA. AFASTAMENTO CAUTELAR COM EFEITOS FINANCEIROS ASSEGURADOS. PEDIDOS DE REVISÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR RPD Nº 1.01182/2024-01 E RPD Nº 1.01100/2024-38 TRAMITANDO NO CNMP EM FASE DE APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS. SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA EVITAR DECISÕES DIVERGENTES. DECISÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1.01182/2024-01, APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, E PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO SUBSIDIÁRIO DA REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1.01100/2024-38, PROTOCOLADA PELA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE RECLAMAÇÃO PROTOCOLADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. PRINCÍPIO DA AUTONOMIA

DA VONTADE. DECISÃO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**116 - Processo nº 01.2025.00007390-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FISCAL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, NOTICIANDO A PRÁTICA DE POSSÍVEL CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO DE EMPRESA. JUNTADA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023.26402. DÉBITO TRIBUTÁRIO NO VALOR DE R\$ 13.644,70. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.548,25. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PORTARIA PGE Nº 140/2023 ESTABELECENDO A POSSIBILIDADE DA NÃO PROPOSITURA DE EXECUÇÕES FISCAIS RELATIVAS A CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, CUJO VALOR INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO ULTRAPASSE EM R\$ 30.000,00 DE ICMS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**117 - Processo nº 01.2025.00015797-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Aurora

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FISCAL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, NOTICIANDO A PRÁTICA DE POSSÍVEL CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DA LEI 8.137/90, NO ÂMBITO DE EMPRESA. TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL COM APLICAÇÃO DO DÉBITO FISCAL NO VALOR DE R\$ 6.222,62, REFERENTE À FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS, BEM COMO DE MULTA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO, NO VALOR DE R\$ 3.111,30, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.333,92. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, O QUE ACARRETA NA ATIPICIDADE DO FATO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 16.381/2017, NO ESTADO DO CEARÁ. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**118 - Processo nº 01.2025.00004235-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO ENCAMINHADO PELA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA POR DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. APURAR POSSÍVEL INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL NA CONDUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 201-68/2020, JUDICIALIZADO SOB O Nº 0055362-49.2020.8.06.0064. APÓS REITERADAS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS, CONSTATOU-SE QUE A INFORMAÇÃO REQUISITADA ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO APARELHO TELEFÔNICO DO INVESTIGADO, CONSTAVA NO TERMO DE SEU INTERROGATÓRIO. SANADA EVENTUAL DESOBEDIÊNCIA DA AUTORIDADE POLICIAL. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**119 - Processo nº 09.2025.00007793-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Concurso de Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 023/2025 (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE). DOCUMENTAÇÃO REGULAR. REQUISITOS PREENCHIDOS. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**120 - Processo nº 09.2025.00007779-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** A Pedido

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 023/2025 (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE). DOCUMENTAÇÃO REGULAR. REQUISITOS PREENCHIDOS. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**121 - Processo nº 01.2024.00013403-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 183ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes de Preconceito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA ORIUNDA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA (CAOCIDADANIA) PARA AVERIGUAR SUPOSTA PRÁTICA DE HOMOFOBIA. TERMO DE DECLARAÇÃO APRESENTADO PELO NOTICIANTE SOLICITANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. NARRATIVA SEM AMPARO EM OUTROS ELEMENTOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**122 - Processo nº 09.2025.00017994-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE MINHA PARTICIPAÇÃO NA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCGMPEU. INTERESSE PESSOAL. DECLARO MEU IMPEDIMENTO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**123 - Processo nº 06.2024.00002082-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO ORIUNDA DA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, DE AUTORIA ANÔNIMA, RELATANDO A SUPOSTA OCORRÊNCIA DE PAGAMENTOS IRREGULARES REALIZADOS PELO PREFEITO DE JAGUARIBARA A RADIALISTAS, SEM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO UMA POSSÍVEL AUTOPROMOÇÃO DO ENTÃO PREFEITO. DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E COMPROVANTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS EMPENHOS LISTADOS. EVENTUAL IRREGULARIDADE ESCLARECIDA. CONSTATAÇÃO DE QUE A CONTRATAÇÃO SE DEU POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. NÃO HOUE IMPUTAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**124 - Processo nº 06.2022.00001382-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA "VENDA DE NOTAS FISCAIS" POR DIVERSAS EMPRESAS, CONFORME FATOS NOTICIADOS EM OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE ATO DOLOSO. EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO. NÃO HOUE IMPUTAÇÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME. ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DA A INEXISTÊNCIA DE FRAUDE, DOLO COM FINALIDADE ILÍCITA E PREJUÍZO AO ERÁRIO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**125 - Processo nº 10.2024.00000213-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**126 - Processo nº 10.2025.00000015-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**127 - Processo nº 06.2023.00001475-8.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. DANO AMBIENTAL DETECTADO PELA SEMACE EM CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM BARRAGEM. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA PARTE AUTUADA. RELATÓRIO TÉCNICO CONSTATANDO A RETOMADA DO FLUXO HIDROLÓGICO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS REMANESCENTES. ESGOTAMENTO DO OBJETO. PERDA DE INTERESSE PROCESSUAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**128 - Processo nº 06.2024.00002349-4.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO COM DOLO ESPECÍFICO OU DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA LEI N.º 14.230/21. INAPLICABILIDADE DA LIA EM CASOS DE MERA IRREGULARIDADE FORMAL SEM FINALIDADE ILÍCITA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**129 - Processo nº 06.2022.00001377-7.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Divisão e Demarcação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA GRILAGEM E EXPLORAÇÃO IRREGULAR DE TERRAS PERTENCENTES À UNIÃO, LOCALIZADAS EM PROJETO DE ASSENTAMENTO SOB A GESTÃO DO INCRA. EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL TRAMITANDO NA POLÍCIA FEDERAL. INTERESSE DIRETO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ART. 109, I, DA CF/88. ART. 37, I, DA LC N.º 75/1993. SÚMULA N.º 07/2018 DO CSMP/CE. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**130 - Processo nº 09.2025.00003766-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, OBJETO DO EDITAL N.º 005/2025/CSMP. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, COM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**131 - Processo nº 09.2025.00003941-3.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, OBJETO DO EDITAL N.º 005/2025/CSMP. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, COM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**132 - Processo nº 09.2025.00012691-5.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS DE PROMOÇÃO OBJETO DOS EDITAIS N.º 039, N.º 041 E N.º 043/2025.

TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, COM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**133 - Processo nº 09.2025.00013102-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Promoção/Progressão Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS DE PROMOÇÃO OBJETO DOS EDITAIS N.º 039, N.º 041 E N.º 043/2025. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, COM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**134 - Processo nº 09.2025.00002884-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** A Pedido

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, OBJETO DO EDITAL N.º 005/2025/CSMP. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, COM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**135 - Processo nº 09.2025.00007178-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Concurso de Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, OBJETO DO EDITAL N.º 023/2025/CSMP. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, COM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**136 - Processo nº 06.2024.00001301-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

**Assunto:** Fraude

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA FRAUDE EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. INVESTIGAÇÃO ADMINISTRATIVA E POLICIAL CONCLUÍDA SEM INDÍCIOS DE AUTORIA OU MATERIALIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU DE CONDUTA TÍPICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INCIDÊNCIA DA LEI N.º 14.230/2021. APLICAÇÃO DO ART. 3.º DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE E DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP/CE. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**137 - Processo nº 06.2023.00000787-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE QUEIMADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PRÓXIMA À PRAIA DA ABREULÂNDIA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. ATUAÇÃO CONJUNTA DE ÓRGÃOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS (SEUMA, AGEFIS E SEMA). REALIZAÇÃO DE VISTORIAS COM IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. INEXISTÊNCIA DE NOVAS IRREGULARIDADES E RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. REMESSA DE CÓPIAS ÀS PROMOTORIAS COMPETENTES PARA PROVIDÊNCIAS AUTÔNOMAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO FUNCIONAL NA VIA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**138 - Processo nº 01.2025.00008989-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ICMS ANTECIPADO). VALOR ORIGINAL DO TRIBUTO DE R\$ 4.168,48 E DÉBITO TOTAL DE R\$ 6.252,73, INFERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO PELA PORTARIA N.º 140/2023-PGE/CE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ART. 2.º DA LEI ESTADUAL N.º 16.381/2017, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL N.º 18.439/2023. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF E STJ. INEXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES. ART. 4.º, II, DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP E SÚMULA N.º 026/2022-CSMP/CE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO COM BASE NA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator;**

**139 - Processo nº 01.2025.00012034-3.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. DÉBITO DE ICMS EM MONTANTE INFERIOR AO LIMITE OBJETIVO DE R\$ 30.000,00 FIXADO NA PORTARIA N.º 140/2023-PGE/CE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. JURISPRUDÊNCIA DO STF E STJ. ART. 2.º DA LEI ESTADUAL N.º 16.381/2017, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 18.439/2023. AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO ART. 4.º, II, DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NA FORMA DO ART. 79, III, DO RICSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.**

**140 - Processo nº 06.2024.00001422-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE APROPRIAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR FUNCIONÁRIAS COOPERADAS EM HOSPITAL MUNICIPAL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EFETIVO COM O MUNICÍPIO.

APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE LESÃO RELEVANTE AO ERÁRIO. CONDUTA ATÍPICA À LUZ DA LEI N.º 14.230/2021. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**141 - Processo nº 10.2025.00000078-2.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INSPEÇÃO. RELATÓRIO FINAL DE INSPEÇÃO VIRTUAL REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBORIL. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. AUSÊNCIA DE ACÚMULOS PROCESSUAIS. ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E ATUAÇÃO FUNCIONAL EFICIENTE. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**142 - Processo nº 09.2025.00018199-6.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM FUNCIONAL. PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EVENTO DE INTERESSE INSTITUCIONAL. COMPROVAÇÃO REGULAR DA FREQUÊNCIA E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 16

DO PROVIMENTO N.º 029/2016-PGJ. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**

**ENCERRAMENTO:**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23:59 horas, foi encerrada a 13ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

| 13ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 15/07/2025 A 22/07/2025 |                             |                              |            |           |            |             |                                           |          |       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------|-----------|------------|-------------|-------------------------------------------|----------|-------|
| CONSELHEIROS                                          | HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO | NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO | DILIGÊNCIA | CORREIÇÃO | INSCRIÇÕES | AFASTAMENTO | PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | DIVERSOS | TOTAL |
| MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS                            | 11                          |                              |            |           |            |             |                                           |          | 11    |
| LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO                         | 13                          | 1                            |            | 1         | 5          |             |                                           | 2        | 22    |
| DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM                      | 10                          |                              |            | 5         |            |             |                                           | 2        | 17    |
| LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE                       |                             |                              |            |           |            |             |                                           |          | 0     |
| PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO                          | 15                          | 1                            |            | 3         | 9          |             |                                           |          | 28    |
| ROBERTA COELHO MAIA ALVES                             | 13                          |                              |            | 1         | 7          |             |                                           | 2        | 23    |
| FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA                      | 11                          |                              |            | 10        | 2          |             |                                           | 2        | 25    |
| HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA                           | 8                           |                              |            | 1         | 6          |             |                                           | 1        | 16    |
| TOTAL                                                 | 81                          | 2                            | 0          | 21        | 29         | 0           | 0                                         | 9        | 142   |

*Obs: A Conselheira Liduina Maria Albuquerque Leite não participou da sessão por se encontrar em gozo de férias.*